

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECIN

Protocolo: 2016/132902

Data e Hora: 28/12/2016-11:18

Interessado: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Iniciativa:

Classificação: 7.3.8 - FINANÇAS, CONTRATOS E AUDITORIA /Controle,  
fiscalização e auditoria /Execução de Tomada de Contas

Assunto: Relatório avaliação do relatório de gestão 2015 da CD





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ARG**

CAMARA DOS DEPUTADOS  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECIN

Protocolo: 2016/132902  
Data: 28/12/2016-11:18  
Interessado: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
Iniciativa:  
Assunto: Relatório avaliação do relatório de gestão 2015 da  
CD

## **AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

Em cumprimento às competências dispostas no art. 3º da Resolução n. 69 da Câmara dos Deputados, de 21 de junho de 1994, a Secretaria de Controle Interno (Secin) procedeu à elaboração da presente Avaliação do Relatório de Gestão (ARG) nas contas da Câmara dos Deputados, referentes ao exercício de 2015.

Tradicionalmente, o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) compõe a prestação de contas anual da Câmara dos Deputados (CD), processo integrante das atribuições constitucionais do Tribunal de Contas da União (TCU) no exame e julgamento das contas de todos os que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Entretanto, em 2015 a Câmara dos Deputados não foi relacionada dentre as unidades gestoras que teriam suas contas julgadas pela Corte de Contas, conforme a Decisão Normativa TCU (DNT) n. 147/2015, permanecendo, no entanto, a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Gestão (RG), nos termos do Anexo I da DNT n. 146, de 2015. O RG, cujo teor pode ser acessado na página oficial da Casa, foi elaborado pela administração e entregue ao TCU dentro do prazo normativo. Em vista disso, elabora-se a presente ARG.

Em que pese a não obrigatoriedade da auditoria nas contas de 2015, a Secin empreendeu a presente ação de controle com o objetivo de, além do atendimento ao disposto no normativo interno citado, fomentar a boa governança pública e auxiliar a gestão da Casa, tendo por orientação a Instrução Normativa TCU n. 63, de 2010, e a DNT n. 146, de 2015.

O Relatório de Gestão da Câmara dos Deputados é parte da obrigação institucional de prestar contas prevista na Constituição Federal de 1988. Sua



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ARG**

elaboração no exercício de 2015 foi orientada pelos normativos citados e pela Portaria TCU n. 321/2015, e ainda por instruções contidas no sistema e-Contas.

Além da observância da legislação aplicável, o RG constitui uma notável ferramenta de *accountability*, conferindo publicidade aos atos da gestão no exercício em foco. Assim, esse relatório merece uma avaliação geral, que contemple não apenas aspectos normativos, mas, sobretudo, a visão sistêmica de seu conteúdo, a fim de favorecer a linearidade textual e, especialmente, a ausência de redundâncias e/ou contradições.

O exame consolidado do texto do RG, encaminhado em via eletrônica ao TCU, permite concluir que foi elaborado em consonância com as normas citadas no que diz respeito à suficiência formal das informações prestadas. Além disso, a exemplo de anos anteriores, verificou-se uma melhoria qualitativa no conteúdo, com informações mais objetivas e conteúdo mais alinhado às expectativas da sociedade, além de uma redução do número de páginas, apresentando-se mais conciso.

Em vários pontos do RG, foram identificadas boas práticas que permitem uma visão mais clara e qualificada do funcionamento administrativo da Casa, facilitando a compreensão do leitor. Dentre essas práticas, podem-se elencar as seguintes:

- primar pela concisão e pela clareza do texto;
- apresentar informações consistentes, subsidiadas, sempre que possível, por exemplificações e, especialmente, dados históricos;
- utilizar imagens ou disponibilizar gráficos, quando possível, que facilitem a compreensão das informações, com o objetivo de diminuir a quantidade de texto e agregar várias formas de acesso aos conteúdos para o leitor;
- utilizar links de acesso externo que possam complementar de forma mais detalhada as informações disponibilizadas;
- inserir um glossário para nivelamento conceitual dos públicos interno e externo;
- incluir, quando conveniente, os dados estatísticos de acesso aos produtos e serviços disponibilizados no Portal da Câmara, especialmente aqueles que o Centro de Informática (Cenin) já fornece periodicamente aos provedores; e

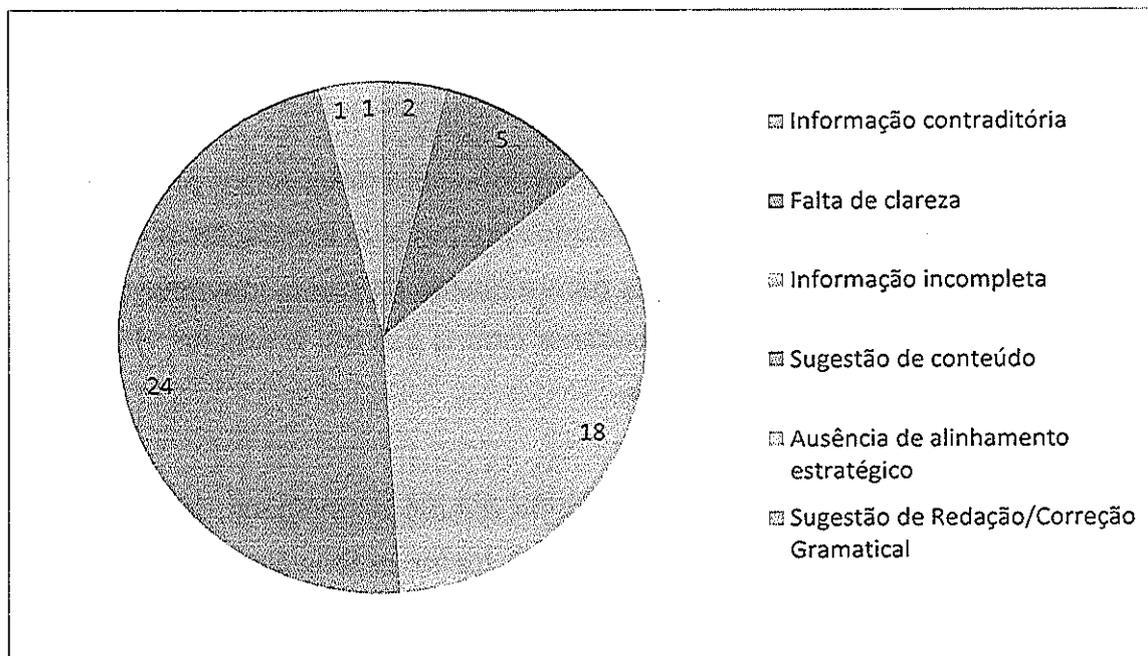


- atualizar as páginas correspondentes aos links disponibilizados no portal da Câmara.

No entanto, apesar das boas práticas verificadas, ainda há pontos observados no desenvolvimento do texto que carecem de melhoria, conforme se verá nos apêndices ao final do trabalho.

A avaliação do RG 2015 pela Secretaria de Controle Interno adotou forma mais objetiva de análise com vistas a oferecer sugestões para o aprimoramento do relatório nas suas próximas edições, utilizando critérios de classificação de algumas inconsistências observadas. O resultado da análise encontra-se pormenorizado nos Apêndices A, B e D, podendo ser resumido pela Figura 1.

Figura 1 - Resumo de observações do RG.



Fonte: elaboração própria.

Foram utilizados os seguintes critérios de classificação:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ARG**

- informação contraditória – a mesma informação é disponibilizada de forma contraditória no relatório;
- falta de clareza – a informação é insuficiente para a compreensão do tema abordado ou induz à ambiguidade de interpretação;
- informação incompleta – a informação omite dados importantes para uma melhor compreensão ou não atende às exigências do TCU;
- ausência de alinhamento estratégico – ações realizadas de forma pontual, sem atentar para as diretrizes estratégicas da Casa;
- sugestão de redação ou correção gramatical – refere-se a inconsistências gramaticais encontradas; e
- sugestão de conteúdo - refere-se à possibilidade de inclusão de dados ou informações para tornar o relatório mais efetivo e completo sob os pontos de vista de transparência e de auditoria.

É importante considerar que as informações entregues ao controle externo devem ser sempre lastreadas em fatos consolidados ou em atos de gestão documentados, para permitir a comprovação a qualquer tempo ante a instituição julgadora ou o controle social.

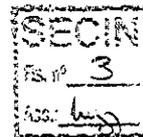
Destaque-se que os dados divulgados sobre programas, projetos e processos devem estar consolidados ou respaldados por meio de legislação interna. Além disso, quando se tratar de tema relevante para a gestão da Casa, inovador ou em processo de longa implementação, é interessante citar o estudo, o projeto, o normativo ou o relatório de auditoria que o ampare.

Observou-se ainda que em alguns pontos específicos do RG há menção a ações ou procedimentos futuros, que vão trazer potenciais melhorias à gestão da Casa. Esses elementos constituem compromissos passíveis de cobrança, assumidos em documento oficial, devendo ser considerados na próxima edição do RG. Essas ações foram coletadas e agrupadas no Apêndice C, como lembrete.

Finalmente, foram inseridas tabelas que listam as recomendações feitas à Câmara pelo TCU e pela Secretaria de Controle Interno, divididas em expedidas em



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - ARG



anos anteriores ao exercício de 2015 e ainda pendentes de atendimento, e todas as expedidas em 2015. (Apêndice D).

Brasília, 29 de dezembro de 2016.

Alexandre Gomes da Silva Carvalho  
Chefe Substituto do Núcleo de Auditoria de TI

Clarissa Maria Campos de Saboya Camillo  
Chefe do Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Denis Urazato Pereira  
Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional

Erica Cardoso Danna  
Chefe do Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Iara Beltrão Gomes de Souza  
Chefe do Núcleo Setorial de Gestão

Marcos Vinícius Ferrari  
Chefe do Núcleo de Análise de Atos de Pessoal

Em 29/12/2016.

De acordo.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Ricardo Soares de Almeida  
Secretário de Controle Interno

ARG 2015  
**APÊNDICE A – INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

PONTOS VERIFICADOS	ANÁLISE	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
<p>p. 16                      Item 2.1 – Planejamento organizacional</p>	<p>"...no Poder Legislativo ... os servidores de Estado não atuam diretamente na produção de valor para o cidadão, pois esse papel cabe aos parlamentares".</p> <p>Há oferta de produtos e serviços elaborados pelos servidores e divulgados pelas unidades administrativas para a sociedade, por exemplo: Portal Corporativo da Câmara dos Deputados; Relatório de Gestão; visitas guiadas às dependências da Casa; e cursos e treinamentos oferecidos pelo Cefor abertos a servidores da Administração Pública em geral.</p>	<p>Informação contraditória</p>
<p>p. 16                      Item 2.1.1 – Descrição sintética dos objetivos do exercício</p>	<p>"Quando há mudanças significativas, define-se um novo Ciclo de Curto Prazo".</p> <p>Essa forma de definição de novos ciclos demonstra falta de planejamento, pois as entregas devem ser mensuráveis e com prazos previamente determinados. O que significa "mudanças significativas"? Entrega de projetos, cancelamentos? Não ficou claro. Em parágrafo anterior (mesma página), é dito que "...complementado por planos de curto prazo sucessivos, <u>normalmente bienais</u>".</p>	<p>Falta de clareza</p>
<p>p. 20-29                      Item 2.3 – Desempenho orçamentário</p>	<p>Para o tópico desempenho orçamentário, as normas de elaboração do RG de 2015, conforme orientações de preenchimento constantes do sistema e-Contas do TCU, demandam a manifestação da gestão sobre o desempenho orçamentário, ressaltando a relação entre a previsão e a execução do orçamento, assim como as relações com os objetivos do PPA, quando for o caso, e as dificuldades enfrentadas na execução e os seus reflexos no cumprimento dos objetivos da unidade gestora.</p> <p>O RG cita a concessão de créditos adicionais e contingenciamento de recursos financeiros, e ainda reconhece a existência de fatores intervenientes no desempenho orçamentário. Destaca cinco ocorrências dentre os fatores, informando para essas que houve reflexos de maior ou menor execução orçamentária. Não há comentário sobre as necessidades atendidas pelos créditos</p>	<p>Informação incompleta</p>

adicionais e sua suficiência, nem sobre as consequências do contingenciamento no alcance dos objetivos institucionais. Sobre os fatores intervenientes, não há análise crítica sobre as consequências da menor ou maior execução no atendimento dos objetivos das rubricas orçadas.

O RG apresenta quadros demonstrativos da despesa executada sob vários parâmetros (empenhada, liquidada, paga), mas o item "Análise crítica da realização da despesa" limita-se a descrever aumentos e reduções de volumes em cada quadro e citar as causas imediatas da variação sem, no entanto, criticar quais os reflexos que tal perfil de execução produziu nos objetivos planejados no orçamento e quais as consequências para a gestão dos próximos orçamentos.

Não são citados indicadores ou controles internos destinados a aferir e acompanhar a eficácia e a eficiência da execução do orçamento durante o exercício, que possibilitariam à gestão agir de forma que as variações não sejam detectadas apenas ao final do ano ou intempestivamente.

Cabe alertar que persistem dispositivos legais no sentido de dar-se publicidade ao desempenho operacional. O inciso V do § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) exige a divulgação em local de fácil acesso, independentemente de requerimentos, de registros de transferências financeiras e despesas, e de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

Na mesma linha, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) em seu inciso II, parágrafo único do art. 48, dispõe que deverá haver liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

As informações prestadas no item resumem-se à descrição dos fatos e ocorrências verificadas ao longo do ano, sem uma apreciação crítica do desempenho, o que pode ser evidenciado por meio de análise de séries temporais e, se possível, de comparação com outros órgãos.

	<p>Não há divulgação dos reflexos das dificuldades enfrentadas no cumprimento dos objetivos da Casa, nem quais foram os projetos e atividades afetadas.</p> <p>A partir do verificado, pode-se afirmar que o texto atende parcialmente à demanda do TCU sobre desempenho orçamentário.</p>	
<p>p. 31. Item 2.4.2 – Resultados da gestão estratégica</p>	<p>Foram apresentados resultados de oito dos doze projetos. Não foram informadas as entregas dos outros quatro projetos (Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho; Painel de Processos e Pessoas; Virada Digital; Ocupação do Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais).</p> <p>Além disso, cumpre observar que não foram apresentadas as entregas parciais dos projetos em andamento e possíveis justificativas para eventuais atrasos ou interrupções.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 30 a 33. Ítems 2.4 e 2.5 – Desempenho operacional e informações sobre indicadores de desempenho</p>	<p>Para o RG do exercício 2015, a norma do TCU prevê que o item “Desempenho operacional” tem por objetivo demonstrar os resultados obtidos pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) na condução dos objetivos definidos nos planos, seja estratégico, tático ou operacional, ou ainda relacionados no PPA para as unidades responsáveis por objetivos estabelecidos nesse Plano. Também nesse item, é importante que sejam evidenciadas, de forma sucinta, as eventuais dificuldades enfrentadas pela UPC na consecução de seus objetivos. Por fim, é sempre relevante que a UPC faça análise crítica de seu desempenho, não se limitando à apresentação de quadros.</p> <p>O conteúdo do RG para o item está estruturado em cinco subitens: resultados dos trabalhos legislativos, resultados da gestão estratégica, evolução das práticas de gestão de projetos e portfólios, integração entre projetos e processos e, como último subitem, informações sobre indicadores de desempenho.</p> <p>Em regra, os textos limitam-se a descrever e oferecer dados sobre o respectivo tema, sem considerações sobre desempenho. Destacam-se as informações sobre os resultados da gestão estratégica, incluindo tabela com resultados e benefícios de alguns projetos (Tabela A1).</p>	<p>Informação incompleta</p>

	<p>No subitem "Informações sobre indicadores de desempenho", não foram apresentados indicadores, a despeito dos desenvolvidos pelo Demed (Seção 6.1.2) e Cenin (Seção 6.3), por exemplo, e do esforço despendido em projetos corporativos voltados a institucionalizar essa prática.</p> <p>Em um item voltado ao aspecto operacional, o RG oferece considerações sobre a função institucional do Parlamento e declara que os macroprocessos finalísticos são imensuráveis. No entanto, o item não trata das funções institucionais do Parlamento, e sim de aspectos operacionais da gestão.</p>	
<p>p. 37 a 48 item 4 – Relacionamento com a sociedade</p>	<p>No item canais de acesso verificou-se a ausência da Ouvidoria, que, segundo a página da Câmara, oferece ao menos três vias de acesso: a internet, disponibilizando o <b>Sisouvídor</b>, sistema automatizado de atendimento direto na própria página da Casa, o telefone, por meio da central interativa citada no texto, e pela via tradicional dos <b>Correios</b>.</p> <p>Vale ressaltar que o texto não cita os possíveis impactos decorrentes das interações disponibilizadas pelos canais de acesso.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 38 Item 4.1.2 – Canais multilaterais de ação</p>	<p>O Laboratório é Ráquer, não Hacker, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 49/2013: "<i>Art. 4º Fica criado o Laboratório Ráquer na estrutura administrativa da Diretoria-Geral</i>".</p>	<p>Sugestão de redação ou correção gramatical</p>
<p>p. 40 Item 4.1.2 – Canais multilaterais de ação</p>	<p>No último parágrafo do item, é citada uma decisão do CGE em 2014 que propôs alterações de normas no sentido de expandir competências do Comitê Gestor do Relacionamento, além de alterar o seu nome (inserindo Participação Popular). Mas, em todo o texto, tais alterações não foram evidenciadas.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>P. 49 Item 5.1 – Desempenho Financeiro e Informações contábeis</p>	<p>As orientações de preenchimento, disponíveis no sistema e-Contas do TCU, para esse item dispõem da seguinte forma:</p> <p><i>"(...) a seção de desempenho financeiro e informações contábeis visa demonstrar o desempenho financeiro e as informações sobre as demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pelas UPC. Devem ser contempladas ainda a implementação da sistemática de apuração de custos e dos novos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O</i></p>	<p>Informação incompleta</p>

	<p><i>objetivo da Seção é proporcionar ao leitor do relatório melhor compreensão sobre a posição patrimonial e financeira, bem como o resultado e o desempenho financeiro da unidade prestadora de contas (grifo nosso)</i>”.</p> <p>No entanto, o RG não trouxe informação suficiente sobre o desempenho financeiro da Casa, limitando-se a citar um link para acesso às demonstrações contábeis.</p> <p>O cotejo entre o relatório e as orientações do TCU permite apontar que estas não foram atendidas em relação à alínea “a”, sobre depreciação, amortização e reavaliação, e à alínea “e”, sobre as taxas utilizadas para os cálculos.</p> <p>Acerca da sistemática de apuração de custos, o RG se limita a citar a ausência de um sistema informatizado e referir o normativo de gestão estratégica que alberga o tema. Há menção à realização de estudos na área do Departamento de Finanças, sem, no entanto, apresentar resultados.</p>	
<p>p. 50-64. Item 6.1 – Gestão de Pessoas</p>	<p>Em que pese a gestão ter reportado alguns dados gerenciais acerca de recursos humanos, não foi identificado um conjunto de indicadores alinhados à Política de Recursos Humanos do órgão (Ato da Mesa n. 76, de 2013). Cabe ressaltar a orientação constante do Acórdão TCU – Plenário n. 3.023/2013 sobre governança de pessoas que, entre outras conclusões, aduziu o seguinte:</p> <p><i>“Na maior parte do governo federal, parece haver deficiência na profissionalização da gestão de pessoas. As atividades típicas de departamento de pessoal parecem ser bem administradas, mas a gestão estratégica de pessoas parece ser rudimentar, na maioria dos casos”.</i> (TCU, 2013, p. 28)</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 52. Tabela 15 – Distribuição da lotação efetiva</p>	<p>Na tabela 15 “Distribuição da lotação efetiva” os números apresentados nos itens “1” e “1.1” não totalizam corretamente os respectivos subitens.</p>	<p>Informação contraditória</p>
<p>p. 53 Item 6.1.1.3 – Análise crítica dos dados</p>	<p>Na análise crítica dos dados, o gestor afirma:</p> <p><i>“(…) o quantitativo de cargos é compatível com as demandas internas e necessidades de atendimento ao público externo. O quadro de servidores apresenta-se estável há aproximadamente vinte anos e a terceirização</i></p>	<p>Falta de clareza</p>

	<p><i>das atividades não estratégicas contribuiu para a pouca variação no número de servidores efetivos ao longo do tempo”.</i></p> <p>A Casa ainda não possui estudos que indiquem, com razoável grau de segurança, qual o número ideal de servidores em cada setor com base na demanda de trabalho. Sendo assim, é difícil aceitar a afirmação do gestor de que o quantitativo atual é compatível com as demandas, ainda mais quando se considera que esse número permaneceu inalterado nos últimos vinte anos.</p> <p>É razoável supor que a quantidade de trabalho aumentou em duas décadas. Mas, sem um estudo detalhado sobre o tema, qualquer posicionamento termina por ser apenas uma opinião, sem dados concretos que o embasem.</p>	
<p>Informação incompleta</p>	<p>O gestor fez uma breve análise relativa ao número de vacâncias em 2015 decorrentes de aposentadorias, óbitos e exonerações a pedido (283 servidores), e sua relação com o número de novos empossados (72 servidores). O resultado foi um déficit de 204 servidores. Assim, de acordo com a tabela 13 (fl. 50), em dezembro de 2015, havia 14,2% de cargos efetivos vagos.</p> <p>O gestor afirmou à fl. 53, relativo ao quantitativo de cargos vagos:</p> <p><i>“Verifica-se, portanto, a necessidade de redistribuição da força de trabalho, de forma a garantir a manutenção da eficiência e qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, a área de RH tem atuado com monitoramento constante e apoiado a adoção de medidas gerenciais já em prática na Casa, especialmente no que tange à reorganização de processos de trabalho. Tal situação também impõe à administração a necessidade de formulação de políticas que permitam a realização de processos seletivos com a antecedência necessária e a implantação de mecanismos gerenciais que garantam mais agilidade à recomposição do quadro funcional”.</i></p> <p>Da leitura do parágrafo acima depreende-se que o gestor adotou medidas gerenciais para reorganização dos processos de trabalho. Entretanto, tais medidas poderiam ter sido mais bem detalhadas.</p>	

<p>p. 53 Item 6.1.1.4 - Qualificação e capacitação da força de trabalho</p>	<p>O TCU orientou que constassem do Relatório de Gestão informações e análise referentes à qualificação da força de trabalho quanto ao tempo para aposentadoria e idade, o que não foi contemplado.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 55 Item 6.1.2 – Indicadores gerenciais sobre recursos humanos</p>	<p>Segundo orientação do TCU, constante da DN n. 146, de 2015, deveria haver indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas. Nesse item, faltaram informações sobre os indicadores gerenciais da Casa como um todo, pois a análise do gestor limitou-se a fornecer informações relativas a programas voltados à promoção da saúde dos servidores desenvolvidos pelo Departamento médico - Demed.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 57 Item 6.1.3 – Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados a pessoal</p>	<p>Ao final do parágrafo "Verificação anual de compatibilidade", o gestor afirma:</p> <p><i>"Destaca-se, ainda, que os controles existentes atendem satisfatoriamente ao propósito de identificar casos de acumulação vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que já existem no momento da posse do servidor."</i></p> <p><i>Ao final de 2015 não havia registro de situação de acumulação irregular de cargos, nem processo administrativo disciplinar aberto para regularização de situação de acumulação irregular de cargo, função ou emprego público, relativo aos servidores efetivos."</i></p> <p>O tema acumulação de cargos já foi objeto de várias auditorias da Secin (processos n. 126.280/2002, 150.240/2009 e 150.308/2015, dentre outros). Os dois parágrafos citados, se lidos desatentamente, podem passar a (falsa) impressão de que os controles atuais são satisfatórios. Isso porque há dois detalhes implícitos no texto:</p> <p>1 – Os controles existentes identificam casos de acumulação que já existam no momento da posse do servidor.</p> <p>Ou seja, não há controles para detectar casos de servidores já empossados na Casa que assumam outro cargo público. Esse ponto foi abordado em auditoria (processo CD n. 150.240/2009), com recomendações para que o gestor</p>	<p>Informação incompleta</p>

	<p>implemente controles para mitigar esse risco. No entanto, sem sucesso até o presente momento.</p> <p>2 - Ao final de 2015 não havia registro de situação de acumulação irregular relativo aos <u>servidores efetivos</u>.</p> <p>Conforme se verifica nas tabelas 13 e 14 (fls. 50 e 51), a Câmara tem 3.196 (21,1%) servidores efetivos e 11.948 (78,9%) ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo com a administração. Devido ao grande número e à rotatividade dos servidores de livre nomeação e exoneração (SPs e CNEs), é justamente nesse grupo que se concentram os principais problemas de acumulação ilícita de cargos públicos.</p> <p>Como exemplo, em 21/5/2015, havia um total de 94 processos administrativos disciplinares inconclusos ou à espera para serem instaurados, derivados de auditoria da Secin/Coasp (processo CD n. 150.240/2009), referentes a esse grupo de servidores. Sendo assim, percebe-se também a importância de se criar controles que detectem casos de acumulação de cargos posteriores à posse.</p>	
<p>Falta de clareza</p>	<p>O quadro 11 (fl. 59) apresenta as despesas de pessoal. A linha referente aos servidores cedidos com ônus para a Câmara mostrou gasto zero. Entretanto, relatório extraído do Sigesp aponta que em 2014 dezesseis servidores se enquadravam, e em 2015, vinte servidores. Portanto, percebe-se erro na tabela, visto que necessariamente houve pagamento para esse grupo de servidores.</p> <p>Cabe também mencionar questão relativa aos servidores efetivos cedidos para o GDF:</p> <p>a) há dois servidores cedidos (processos CD n. 132.717/2015 e 144.250/2015) em desacordo com o normativo interno que rege a matéria. Embora em conformidade com o art. 93 da Lei n. 8.112/1990, os cargos de confiança ocupados pelos servidores são inferiores ao estabelecido pelo Ato da Mesa n. 57/2013, art. 1º, inciso III, que é mais restritivo. Assim, sugere-se a regularização das situações ou alteração da norma interna; e</p> <p>b) no ano de 2015 foi realizada compensação de valores para servidores cedidos ao GDF. No entanto, a compensação deve estar prevista em normativo interno ou na Lei n. 8.112/1990, situações que não acontecem atualmente. Dessa forma, por</p>	

	<p>haver dúvidas em relação à possibilidade de utilização desse instituto, sugere-se que se providencie parecer jurídico sobre a matéria ou mesmo sua regulamentação. Cumpre informar que esta Secretaria já se manifestou sobre o tema no processo CD n. 119.602/2016.</p>	
<p>p. 60. Item 6.1.5. – Gestão de riscos relacionados a pessoal</p>	<p>Ainda no que se refere ao quadro 11, verifica-se que não foram apresentadas as razões do aumento com as despesas de pessoal.</p> <p>Foram apresentadas algumas ações para mitigar riscos relacionados à gestão de pessoas na Câmara dos Deputados. Observa-se que a gestão de riscos é realizada de modo pontual, ou seja, sem a identificação e a avaliação dos riscos principais da Casa e, conseqüentemente, sem a implementação de controles internos sistemáticos e contínuos. O aprimoramento da gestão de riscos de pessoal, de forma alinhada ao definido corporativamente, já foi sugerido ao Comitê Setorial de Gestão da Diretoria de Recursos Humanos em levantamento realizado pela Secin (processo n. 132.635/2014).</p>	<p>Informação incompleta</p> <p>Ausência de alinhamento estratégico</p>
<p>p. 70. Item 6.2.3.1.3. – Análise crítica acerca dos imóveis funcionais</p>	<p>Diz o RG à página 70:</p> <p><i>“Com isso, 48 novos apartamentos foram colocados à disposição dos parlamentares, o que permitiu conter os custos com a referida indenização, os quais foram impulsionados pela majoração no valor do auxílio moradia, que sofreu reajuste de aproximadamente 12% a partir da edição do Ato da Mesa nº 3, de 2015, atingindo a monta de R\$ 4.253,00”.</i></p> <p>A informação está confusa pela troca de sujeitos dentro da mesma frase. Não fica claro se os 48 apartamentos foram ocupados em sua totalidade, ou de forma parcial. Informa-se da contenção de custos e do aumento do auxílio moradia na mesma frase, mas não se fala na despesa de revitalização de cada apartamento. No próximo parágrafo, conclui-se pela melhor gestão de recursos em função da inibição do crescimento de gastos, abandonando o termo “custo”, mas também não considerando o gasto com a revitalização.</p>	<p>Falta de clareza</p>
	<p>Consta do relatório, no final da página 70, quando trata dos imóveis funcionais:</p>	<p>Falta de clareza</p>

	<p>"Nessa perspectiva, fundamental o registro de que os gastos com auxílio-moradia em 2015 cresceram 9% em relação 2014, mantendo-se abaixo do percentual de aumento concedido sobre a referida indenização, que foi de 12%, aproximadamente. Desse modo, conclui-se que a disponibilidade de mais imóveis inibiu o crescimento de gastos com indenizações afetadas à moradia de parlamentares, revelando-se instrumento fundamental à melhor gestão dos recursos".</p> <p>Sugere-se considerar apenas o cotejamento dos valores percentuais referentes ao auxílio-moradia, uma vez que o valor das reformas realizadas nos apartamentos não assegura que a disponibilidade de quantitativo maior de apartamentos funcionais se apresenta como melhor gestão dos recursos.</p>	
<p>Informação incompleta</p>	<p>Acerca da gestão de fundos e programas, a Casa conta com o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados (FRCD) desde a instituição da Resolução n. 18, de 1971. O RG de 2015 apresenta a situação resumida das receitas e despesas para o ano nas tabelas 28 (receitas) e 29 (despesas).</p> <p>Para o item, o TCU solicita que:</p> <p><i>"As informações sobre os fundos devem contemplar, no mínimo: a) identificação, natureza, legislação aplicável ao fundo (criação, objetivos e finalidades); b) objetivos e desempenho do fundo (se atingiu os objetivos total ou parcialmente); c) informações ou relatórios contábeis, financeiros e orçamentários demonstrando a origem dos ingressos dos recursos, sua aplicação no exercício e os saldos acumulados; d) relacionamento dos recursos do fundo com a atuação da unidade no desempenho de suas funções; e) demonstrações contábeis do fundo, que podem constar do anexo do relatório de gestão, fazendo-se referência a elas no texto deste item".</i></p> <p>Não há comentários sobre os itens b) e d).</p>	

p. 78-80.  
Item 6.5 – Gestão de Fundos e Programas

**ARG 2015**  
**APÊNDICE B - SUGESTÕES AO TEXTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

SUGESTÕES		Sugestão de conteúdo
<p>P. 37 Item 4 – Relacionamento da Câmara dos Deputados com a sociedade</p>	<p>Sugere-se avaliar demanda, perfis de público e informações quantitativas dos diferentes canais de acesso e interação da Casa com a sociedade, com vistas a apoiar as decisões relativas aos recursos e resultados relacionados.</p>	<p>Sugestão de conteúdo</p>
<p>p. 40. Item 4.1.2. – Canais multilaterais de interação</p>	<p>Diz o relatório:  <i>“É relevante lembrar que, embora a Câmara dos Deputados venha participando ativamente em mídias sociais, as iniciativas ainda não estão sistematizadas, em sua totalidade, pela gestão do conhecimento”.</i>  Sugere-se informar por que as iniciativas implementadas não estão sistematizadas.</p>	<p>Sugestão de conteúdo</p>
<p>p. 42. Item 4.3.1. – Ações de transparência.</p>	<p>No último parágrafo da p. 40, sugere-se explicar se as alterações do CGE relativas ao Comitê Gestor do Relacionamento e Participação Popular, realizadas em 2014, repercutiram em resultados no exercício de 2015.</p>	<p>Sugestão de conteúdo</p>
<p>p. 47. Item 4.5. – Medidas relativas à acessibilidade</p>	<p>Sugere-se citar a atuação do Comitê Assessor da LAI e enfatizar a governança nesse quesito.  Foi afirmado que as ações na CD têm servido como referência a muitos órgãos da administração pública, mas não foram divulgados quais órgãos. Sugere-se que, em cada uma das ações, seja feito um maior detalhamento.</p>	<p>Sugestão de conteúdo</p>
<p>p. 48. Item 4.5 – Medidas relativas à acessibilidade</p>	<p>Sugere-se citar a proposta de reestruturação da área de acessibilidade na CD, ressaltando o aperfeiçoamento dos controles internos (gestão de riscos em</p>	<p>Sugestão de conteúdo</p>

SUGESTÕES	
	relação à acessibilidade – não foi citado no tópico de GRC), como apontado no Relatório de Auditoria n. 2/2015 - Secin.
p. 48 Item 4.6. – Responsabilidade Social	Seria possível detalhar mais o Programa Pró-Adolescente, informando há quantos anos vem sendo mantido o programa e a quantificação das ações constantes da tabela 12.
p. 50 Item 6.1.1. – Estrutura de Pessoal da Unidade	<p>O TCU também orienta que o Relatório de Gestão:</p> <p><i>“deve dispor sobre resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim” ou “conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim”.</i></p> <p>Sendo assim, sugere-se à Administração da Casa realizar estudo com o intuito de determinar o número ideal de servidores de acordo com a lotação e a necessidade de cada setor.</p>
p. 53 Item 6.1.1.4. – Qualificação e capacitação da força de trabalho	<p>No segundo parágrafo, é exposto o número de inscritos em cursos, porém o tópico merecia uma tabela para mostrar a distribuição dos inscritos nos diversos treinamentos e a categoria do servidor (efetivo, CNE, SP, externo etc.), ou um link para esses dados.</p> <p>Sugere-se acrescentar ao Relatório de Gestão tabela com informações relativas ao número de servidores aptos a se aposentar, tanto em 31/12/2015 quanto nos próximos anos.</p> <p>De posse dessas informações, os gestores da Casa podem analisar o impacto de possíveis aposentadorias na força de trabalho e, dessa forma, planejar como será feita a reposição, a exemplo do que fez o Senado Federal em seu Relatório de Auditoria de Gestão para o exercício de 2014.</p>

SUGESTÕES	
	Essas informações se justificam ainda mais na atual conjuntura, com forte retração da atividade econômica, desequilíbrio das contas públicas e contenção de despesas, em que a realização de concursos públicos tende a diminuir.
	De forma geral, faltam, na parte referente à gestão de pessoas do Relatório de Gestão, quadros comparativos com as informações de anos anteriores, de modo a se ver, de forma inequívoca, a evolução histórica dos vários números informados. Por exemplo, nas licenças para tratamento de saúde, acidentes de trabalho, quantitativo de servidores participantes dos programas de saúde, absenteísmo, etc. Basicamente, poderiam ser incluídas tabelas ou gráficos com dados de anos anteriores para todos os números apresentados relativos à gestão de pessoas.
p. 55. Item 6.1.2. – Indicadores gerencias sobre recursos humanos	Faltou informar a distribuição dos quantitativos entre efetivos, CNEs, SPs, etc.
	No planejamento estratégico da Casa, a diretriz 7 (Gestão – aperfeiçoar a gestão da Câmara dos Deputados) contém uma linha de atuação que trata especificamente sobre gestão de pessoas: “7.4 Promover uma adequada gestão de pessoas, com ênfase na produtividade, meritocracia e qualidade de vida”, o que demonstra a importância que os gestores impõem ao tema.
	Em observância a essa linha de atuação, estão sendo desenvolvidos alguns projetos corporativos e setoriais na Casa. No item 2.1.2 – Estágio de implementação do planejamento estratégico, às fls. 18 e 19, foram apresentados os projetos corporativos em andamento (Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho; Painel de Processos e Pessoas; Ocupação do Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais).
	No entanto, os projetos setoriais não foram mencionados no Relatório de Gestão. Como exemplos, podem ser citados: Gabinete Sustentável (projeto setorial da Diretoria-Geral), Pesquisa sobre o Clima Organizacional no Demap e no Cenin,

SUGESTÕES	
	Plano Diretor de Uso dos Espaços, Mobilidade Sustentável – MOB Bicicletas e Programa de Manutenção Predial (projetos setoriais da Diretoria Administrativa).
p. 57 Item 6.1.2.3. – Indicadores de Absenteísmo	Sugere-se uma coluna adicional na Tabela 19 que, dividindo o número de dias pela quantidade de atestados, revelaria a duração média das LTS.
p. 60. Item 6.1.6. – Outras informações relacionadas à gestão de pessoas	No último parágrafo do item 6.1.2.3, sugere-se apresentar quais foram as motivações para as solicitações de horário especial (por exemplo: relacionadas à saúde do próprio servidor, de dependentes, etc.)
p. 61. Item 6.1.7.2. – Contratação de pessoal de apoio	Sugere-se informar o número de atendimentos, público participante, eventos realizados etc, relacionados ao Programa de Valorização do Servidor - Pró-Ser.
p. 63. Item 6.1.7.3 – Análise crítica	No quadro 13, sugere-se uma coluna com o total de contratados.
p. 64. Item 6.1.8. – Contratação de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	Quanto à responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sugere-se mostrar quantas ações foram ajuizadas na justiça do trabalho em que a Casa figura como ré e o andamento dessas demandas.
p. 65. Item 6.2.1. – Gestão da frota de veículos própria e terceirizada	No quarto parágrafo, sugere-se um detalhamento sobre o banco de dados, bem como um relato sucinto dos resultados em termos de fortalecimento da capacidade institucional da Procuradoria Especial da Mulher, já que o acordo de doação terminou em 2015.
	No 2º parágrafo, foi citada a mudança no modelo de gestão. No entanto, faltaram informações sobre o consumo de insumos, a qualidade de atendimento, a quantidade de veículos disponíveis, etc. Além disso, nos itens 7 e 8,

SUGESTÕES	
	(atendimento a programas institucionais e demandas), sugere-se explicitar como se deu esse atendimento e os quantitativos envolvidos.
p. 69 Item 6.2.3.1.2 – Riscos relacionados à gestão dos imóveis funcionais	Antes de relacionar os riscos, uma condição prévia para a sua identificação é o estabelecimento dos objetivos ligados ao processo de negócio - gestão dos imóveis funcionais. Uma sugestão seria “zelar pela boa gestão dos imóveis funcionais da Casa”, implicando deveres de conservação dos bens, de regular cessão dos imóveis residenciais e de fiscalização do patrimônio.
p. 71. Item 6.2.3.2. – Bens imóveis sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados (exceto imóvel funcional)	Sugere-se a inclusão de uma tabela com o detalhamento do gasto total com manutenção e conservação pelas categorias arroladas no primeiro parágrafo, que pode ser publicada na página da Casa e indicada por <i>link</i> .
p. 77. Item 6.4. – Gestão ambiental e sustentabilidade	No penúltimo parágrafo do item, já na página 78, onde se trata do Plano de Gestão de Logística Sustentável, são citados indicadores próprios, sem, no entanto, caracterizá-los, nem comentar sua evolução no sentido de melhorias. Sugere-se inserir link para os indicadores, com detalhamento no qual constem as metas, os valores medidos, a evolução periódica e a metodologia de instituição de indicadores definida pela Aproge.
p. 80. Item 6.6.1. – Organização da informação legislativa	Sugere-se complementar as informações com a divulgação de estatísticas dos acessos a essas informações disponibilizadas no portal, tais como o número total de acessos, o <i>ranking</i> de proposições mais acessadas, etc.

ARG 2015  
APÊNDICE C - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA GESTÃO

AÇÕES	
<p>p.37 Item 4.1 – Canais de acesso do cidadão (último parágrafo)</p>	<p>"Ao longo de 2015, foram conduzidas algumas iniciativas com o objetivo de, em futuro próximo, realizar implantação conjunta de uma governança da gestão de relacionamento e participação social, que abrange tanto os canais de interação bilateral quanto multilateral".</p>
<p>p.40 Item 4.2 – Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários (último parágrafo da página 40)</p>	<p>"Ao longo de 2016, será parametrizado sistema informacional que dará suporte às ações de gestão de relacionamento com a sociedade, com funcionalidades previstas que facilitarão o monitoramento das interações, a consolidação dos dados, e também a mensuração da satisfação do cidadão que se relaciona com esta Casa por intermédio dos diversos canais disponíveis".</p>
<p>p.48 Item 4.5 – Medidas relativas a acessibilidade (última linha do item 4.5).</p>	<p>"encontra-se atualmente em estudo uma proposta de reestruturação da área de acessibilidade na Câmara dos Deputados".</p> <p>Cumprir informar que foi criada a Coordenação de Acessibilidade na estrutura administrativa da Diretoria-Geral da CD, por meio da Resolução nº 19, de 2016. Esta e outras medidas relativas ao tema em questão deverão constar do próximo Relatório de Gestão.</p>
<p>p.89 Item 7.3 – Demais informações referentes ao tratamento das deliberações do TCU e das recomendações do órgão de controle interno (final do último parágrafo do item 7.3).</p>	<p>" (...)encontra-se em desenvolvimento pelo Centro de Informática um projeto de sistema informatizado, com o objetivo de acompanhar, controlar e subsidiar as informações para o processo de contas dos responsáveis desta Casa. O sistema conterá módulo de acompanhamento e controle das deliberações do TCU e das recomendações contidas nos relatórios de auditoria da Secin".</p>



APÊNDICE D - ITEM 7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

- Item 7.1. Tratamento de determinações e recomendações do TCU

PONTOS VERIFICADOS	ANÁLISE	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
<p>p. 86. Item 7.1 – Tratamento de determinações e recomendações do TCU (RECOMENDAÇÕES)</p>	<p>No exercício de 2015, o TCU emitiu o Acórdão n. 1315/2015 - Plenário, considerando procedente denúncia sobre possíveis irregularidades praticadas pelo ex-deputado federal José Abelardo Guimarães Camarinha. Referido acórdão proferiu determinação à Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados no sentido de acompanhar as providências adotadas para apuração e correção dos fatos noticiados, informando o resultado dessas ações no próximo Relatório de Gestão relativo às contas ordinárias da Casa. O mencionado acórdão foi citado no RG, sem, contudo, apresentar providências adotadas pela administração. Apenas foi registrada a declaração de supressão das informações classificadas como sigilosas.</p> <p>Para as apurações das irregularidades constantes do Acórdão n. 1315/2015, foi instaurada Tomada de Contas Especial (processo CD n. 114.646/2016) encaminhada ao TCU em 30/6/2016 com parecer pela irregularidade das contas. No entanto, não se identificou a adoção de providências no sentido de se apurar as possíveis irregularidades sob outros aspectos, além daqueles tratados na tomada de contas.</p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>p. 86 Tabela 32 – Recomendações expedidas pelo TCU em 2015</p>	<p>O Acórdão n. 5.589/2015 – TCU – Plenário que julgou as contas do exercício de 2013, determina as seguintes providências, se ainda não tomadas: c.1) <i>adote nos processos de governança corporativa, gestão estratégica e gerência de projetos metas explícitas e específicas e indicadores que permitam avaliação objetiva do desempenho da gestão;</i></p>	<p>Informação Incompleta</p>

PONTOS VERIFICADOS	ANÁLISE	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
	<p>c.2) <i>promova a integração efetiva entre a gestão de projetos e a gestão de processos, de modo a que a clara identificação de processos estratégicos permita a devida alocação de esforços para a consecução dos objetivos organizacionais, além de permitir que os projetos, ao serem executados, gerem os impactos esperados;</i></p> <p>c.3) <i>promova melhorias no processo de diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;</i></p> <p>c.4) <i>promova melhoria na definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;</i></p> <p>c.5) <i>promova melhorias no nível de avaliação de riscos de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;</i></p> <p>c.6) <i>promova melhoria na mensuração e classificação dos riscos identificados, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão; e</i></p> <p>c.7) <i>adote ou promova melhorias no registro de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.</i></p> <p>No entanto, nas informações prestadas pela Gestão não há indicação clara sobre providências para a objetiva de adoção de metas explícitas e específicas que permitam uma avaliação objetiva do desempenho da gestão, e para introduzir melhorias no diagnóstico de riscos estratégicos, na definição de riscos operacionais e no registro do histórico de fraudes e perdas. Dessa forma, a informação apresentada no quadro A6 – Julgamento de contas anual do exercício 2013 não permite concluir que as determinações estão cumpridas.</p> <p>É necessário ressaltar, ainda, que o mesmo acórdão determina à Secretaria de Controle Interno que “faça constar, em tópico específico, nas próximas contas anuais da Câmara dos Deputados, informação específica acerca do cumprimento das determinações que vierem a ser efetuadas no julgamento destas contas.” Assim, o tema será abordado no próximo Relatório de Auditoria de Gestão.</p>	

PONTOS VERIFICADOS	ANÁLISE	CRITÉRIO ATRIBUÍDO
<p>Não citado no RG</p>	<p>Acórdão n. 57/2015 – TCU – Plenário: não foi citada a determinação 9.2:</p> <p><i>“determinar ao Banco Central, aos Comandos Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União, que adotem as providências necessárias para, por meio dos respectivos sistemas de pagamento de pessoal, fazer constar no contracheque dos servidores inativos/pensionistas cujos atos ainda estão pendentes de registro, a informação de que o ato de sua aposentadoria ou pensão é precário, estando sujeito ainda à apreciação do TCU”.</i></p>	<p>Informação incompleta</p>
<p>Não citado no RG</p>	<p>Acórdão n. 2622/2015 – TCU – Plenário: não foi citada a recomendação 9.10:</p> <p><i>“recomendar ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União que avaliem as orientações contidas no presente acórdão e, caso adequado a sua realidade, adotem as medidas necessárias à implementação no seu âmbito(...)”.</i></p> <p>O Acórdão emite orientações na área de aquisições e contratações por meio de extensa lista de recomendações e determinações para diversos órgãos da administração pública, no sentido de reforçar controles, estabelecer diretrizes de gestão de riscos, publicar documentos, planejar aquisições e implantar capacitação em governança de aquisições.</p>	<p>Informação incompleta</p>

- Item 7.2. Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

7.2.1. Recomendações expedidas no exercício de 2015 (Tabela 34 - página 86/87 do Relatório de Gestão)

Núcleo	Relatório	Observações
Nualc	RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2015	Apresenta na coluna "Itens de recomendações" o número 3. Há uma única recomendação no item 3 do Relatório de Auditoria.
Nacop	RELATÓRIO DE AUDITORIA 04/2014	Na coluna "pendentes" consta indevidamente a recomendação 2.1.8, uma vez que esta já foi atendida.
	RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2015	Não há recomendações pendentes relativas a esse relatório.

7.2.2. Recomendações expedidas em exercícios anteriores (Tabela 35 - página 88 do Relatório de Gestão)

Núcleo	Relatório	Observações
Nualc	RELATÓRIO DE AUDITORIA 08/2011	Apresenta na coluna "situação das recomendações no exercício" itens pendentes. Não há pendência, pois as recomendações foram baixadas pela Secin em 2014.
	RELATÓRIO DE AUDITORIA 07/2012	Apresenta na coluna "situação das recomendações no exercício" informações conflitantes com o monitoramento do núcleo. Atendidas: 2.1.8 a, b, c, d, e; Pendentes: 2.2.8, f.

Núcleo	Relatório	Observações
	RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2013	Apresenta na coluna "Situação das recomendações no exercício" informações conflitantes com o monitoramento do núcleo. Não há pendências.
Nacop	RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2010	Não foi citada a recomendação "a", pendente de implementação.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2011		Não foram citadas as recomendações "b", "e" e "g", ainda pendentes de implementação.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 03/2011		Não foi citada a recomendação "c", pendente de implementação.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2014		Não foi citada a recomendação 2.1.8, ainda pendente.
Nuarth	RELATÓRIO DE AUDITORIA 201/2002/Coasp	Há recomendação não atendida. Processo CD n. 126.280/2002.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 3/2010/Coasp		Há recomendações pendentes relativas aos itens 2.1.8 "d" e "e". Processo CD n. 140.962/2010
RELATÓRIO DE AUDITORIA 6/2011/Coasp		Há recomendação pendente prevista no item 2.2.8 "a", conforme processo CD n. 102.420/2012. Nos relatórios de monitoramento, foram propostas mais 4 recomendações ainda não atendidas.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2012/Coasp (Inspeção)		Há recomendação pendente de atendimento relativa ao item "b", conforme processo CD n. 123.599/2012.
RELATÓRIO DE AUDITORIA 02/2012/Coarth (Inspeção)		Há recomendações pendentes de atendimento relativas aos itens 1.5 "b", 2.5 "a", 3.5 "a" e 4.5 "a", conforme processo CD n. 122.419/2013